

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br cmpverde.se@bol.com.br CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

Portaria nº 185/2020 De 07 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 181/2020 acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID – 19), e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a *Portaria nº 188/GM/MS*, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a *Lei Federal nº 13.979/2020*, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o último *Boletim* com as informações a respeito do COVID-19 no Estado de Sergipe, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a *Portaria nº 356*, de 11 março de 2020, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o *Decreto nº 40.592* do Governo do Estado de Sergipe, de 07 de maio de 2020, que trata da alteração do *Decreto 40.588*, que estabelece novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE



Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73 Fone: (79) 3549-1454

CONSIDERANDO que o Município de Poço Verde recomenda medidas que disponham a respeito do enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19.

CONSIDERANDO ainda, que este Poder Legislativo não pode ficar alheio as medidas para o combate e enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam prorrogados para até o dia 18 de maio de 2020 todos os atos e efeitos da *Portaria nº 181* de 23 de março de 2020;
- Art. 2º Fica mantida a *Sessão Ordinária* apenas do dia *14 de maio de 2020*, às 19h, sendo restrita à entrada de servidores e vereadores nas dependências da Câmara Municipal para sua realização, podendo a população em geral acompanhar a sessão supracitada pelo sítio da internet:

https://www.facebook.com/camaradepocoverde

- Art. 3º Deverá ser instituído revezamento entre os servidores do Poder Legislativo, para o cumprimento de expediente interno, sem prejuízo de direitos e vantagens, devendo os servidores dispensados de registrarem os seus devidos pontos, desenvolverem suas atividades através de *home office*, conforme necessidade da Câmara.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art.** 5° Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poço Verde (SE), em 07 de maio de 2020.

Alexandre Almeida Dias

Presidente